



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 11 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 533/2021

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Álvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2444/2020 DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FURGÃO ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO 769/2019 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 79 Parágrafo III da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de nº 2444/2020, cujo objeto é de AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FURGÃO ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO 769/2019 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, a contar da data, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa, **MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 35.774.957/0001-70 com base no Art. 79 § I da Lei Federal 8.666/93, rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I e IV do Artigo 78 que constitui motivo para rescisão o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos e o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 11 de março de 2021, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 2444/2020, O Município de Faxinal e a empresa **MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal (PR), 11 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Ylson Álvaro Cantagallo

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG

PORTARIA Nº. 089/2021

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão no Âmbito do Município de Faxinal.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como PREGOEIRO, em licitações na modalidade Pregão, no Âmbito do Município de Faxinal, o servidor RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS, portador da Carteira de Identidade nº. 8.825652-2/PR, e CPF 035.184.399-01.

Parágrafo Único: Nas ausências ou impedimentos do PREGOEIRO TITULAR, designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pela Servidora ROSANE APARECIDA TURRA DO PRADO, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.017.747-7/PR e CPF 505.670.399-00 a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade Pregão, no Âmbito do Município de Faxinal os servidores abaixo relacionados:

**Elisângela Pinheiro dos Santos
Carteira de Identidade nº. 9.071.935-1/PR
CPF Nº 074.100.099-77**

**Marcelo Augusto Lautenschlager Ferrari
Carteira de Identidade nº 10.697.815-8
CPF Nº 093.403.059-65**

Art. 3º - O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

**YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 088/2021

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 11 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 533/2021

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações, para cumprirem mandato no período de 11 de março de 2021 a 11 de março de 2022 a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever, em especial ao art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Presidente: RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Secretária: ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS

Membro: MARCELO AUGUSTO LAUTENSCHLAGER FERRARI

§ 1º - Compete a Comissão Permanente de Licitações: processar e julgar habilitação preliminar e as propostas, com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros.

§2º - Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, o suplente nomeado nesta portaria.

§ 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão secretariados pelo membro nomeado nesta portaria.

Art. 3º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá o período mencionado no Art. 1º, vedada à recondução da totalidade para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SUMULA PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O município de Faxinal-Pr, CNPJ 75.771.295/0001-07, torna público que requereu do Instituto Terra e Água - IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para o Loteamento Residencial Campo de Aviação do município, localizado no Bairro de Vila Velha, em Faxinal Paraná. Município de Faxinal, 12 de março de 2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 090/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **THIAGO FRANCO NASCIMENTO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente da Defesa Civil, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 18/03/2021 à 16/04/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 091/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **LEILA MARA TIBÉRIO DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 05/04/2021 à 04/05/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br